

**RESOLUÇÃO N.º 013/99**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE ABONO NATALINO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do  
Estado do Espírito Santo, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a  
seguinte,**

**RESOLUÇÃO:**

- Art. 1.º -** Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a pagar um abono natalino no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) a seus funcionários.
- Art. 2.º -** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3.º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 09 de dezembro de 1999.

**LUIZ CRISTIANO MULLER**  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**FELISBERTO CAMPOS VERVLOET**  
1.º Secretário